



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

## EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 016/2025

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE 'CUIDADORA DE IDOSOS' E 'CONFECCIONADORA DE BIJUTERIAS' NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL NO *CAMPUS* RESTINGA

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o **Processo de Seleção de estudantes para os cursos de 'Cuidadora de Idosos' e de 'Confeccionadora de Bijuterias' no âmbito do Programa Mulheres Mil** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Restinga.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa à seleção de estudantes mulheres, com 18 anos ou mais, prioritariamente chefes de família, em situação de vulnerabilidade e risco social, extrema pobreza, desempregadas ou autônomas, com baixa ou nenhuma renda, em situação de violência doméstica, de baixa escolaridade, e/ou cadastradas (ou em processo de cadastramento) no CadÚnico, em situação de vulnerabilidade e risco social, para ingresso nos cursos de formação inicial de 'Cuidadora de Idosos' e de 'Confeccionadora de Bijuterias' no âmbito do Programa Mulheres Mil, ofertado pelo *Campus* Restinga do IFRS.

1.1.1. O início do curso de 'Cuidadora de Idosos' está previsto para o dia 09/06/2025, com duração de cerca de 13 semanas; e

1.1.2. O início do curso de 'Confeccionadora de Bijuterias' está previsto para o dia 09/07/2025, com duração de cerca de 13 semanas.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição, a candidata deverá selecionar qual o curso de sua preferência. Caso tenha interesse em concorrer à vaga no outro curso, deverá marcar o campo correspondente.

2.1.1. Os cursos de 'Cuidadora de Idosos' e de 'Confeccionadora de Bijuterias' terão atividades concomitantes durante o período de realização, sendo vedada a matrícula em ambos os cursos.

2.2. As inscrições são gratuitas e ocorrerão via formulário online, disponível no link <https://forms.gle/1oGT1N3fLuwNnWSQ6> no período estabelecido no cronograma deste edital.

- 2.3. Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário bem como anexar a seguinte documentação:
- a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, carteira de trabalho ou CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante ou declaração de escolaridade;
  - d) Comprovante ou declaração de endereço; e
  - e) Comprovante Cadastro Único de Benefícios Sociais (CAD único), em caso de ser beneficiária.
- 2.4. Somente serão homologadas as inscrições que tiverem sido preenchidas corretamente e com envio dos documentos mencionados no item 2.3, acima.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas em cada curso, a serem preenchidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) 12 (doze) vagas em cada curso para acesso universal, considerando prioritariamente, conforme anexo I, mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social, com ou sem Cadastro de Benefícios Sociais (CADÚnico), considerando entre outras situações: baixa escolaridade; baixa renda; situação de desemprego ou trabalho informal; mulheres em situação de violência doméstica; mulheres principais cuidadoras de filhos/enteados ou de pessoas idosas ou com deficiência;
- b) 08 (oito) vagas em cada curso para mulheres autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas ou pessoas com deficiência; e
- c) 05 (cinco) vagas em cada curso indicadas pelos serviços de assistência social do território.

3.2. A comprovação das situações previstas nos itens 3.1 a) e b) será por meio de declaração no formulário de inscrição.

- 3.2.1. Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, a candidata perderá o direito à vaga.

### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS**

4.1. Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas ofertadas, será realizado ranqueamento por pontuação decrescente, em cada modalidade de vaga, considerando os critérios/pontuação previstos no Anexo I deste edital.

4.1.1. Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate se dará na seguinte ordem:

- a) cadastro no CadÚnico;
- b) maior pontuação em situação específica;
- c) maior pontuação em renda mensal;
- d) maior pontuação em situação de trabalho; e
- e) maior pontuação em escolaridade.

4.1.2. Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas

informações inverídicas, a candidata perderá o direito à vaga:

- 4.2. A lista das selecionadas e das suplentes será divulgada no site do *Campus Restinga*.
- 4.3. As candidatas selecionadas deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do edital, preenchendo formulário de matrícula e entregando a seguinte documentação complementar:
- a) cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta.
- 4.3.1. No caso de não comparecimento da candidata selecionada na data e horário previsto às matrículas, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.
- 4.4. Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar candidatas cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação ou mulheres indicadas por instituições e entidades parceiras que estejam dentro do público-alvo do programa.

## 5. DOS CURSOS

- 5.1. Os cursos de 'Cuidadora de Idosos' e de 'Confeccionadora de Bijuterias' no âmbito do Programa Mulheres Mil terão, cada um, duração de 160 horas, dispostas em 03 (três) dias da semana no turno da tarde (de segunda à quarta-feira), com previsão de carga horária de 4h (quatro horas) por dia de aula (das 13:20 às 17:30).
- 5.1.1. Os dias e horários das aulas poderão ser alterados conforme necessidade do programa.
- 5.1.2. Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos ao estabelecido, que serão comunicados previamente às alunas.

## 6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

- 6.1. O processo de seleção será realizado obedecendo as etapas e prazos e nos locais previstos no quadro abaixo:

ETAPA	PRAZO	LOCAL E HORÁRIO
1. Publicação do edital	13/05/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/editais/">https://ifrs.edu.br/restinga/editais/</a>
2. Período de inscrições ( <i>online</i> )	14/05/2025 a 23/05/2025	Formulário online: <a href="https://forms.gle/1oGT1N3fLuwNnWSQ6">https://forms.gle/1oGT1N3fLuwNnWSQ6</a>
3. Publicação da lista final de seleção	26/05/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/editais/">https://ifrs.edu.br/restinga/editais/</a>
4. Matrícula do curso de 'Cuidadora de Idosos'	27/05/2025	<i>Campus Restinga</i> , das 13h30 às 17h
5. Matrícula do curso de 'Confeccionadora de Bijuterias'	28/05/2025	<i>Campus Restinga</i> , das 13h30 às 17h

6. Convocação e matrícula de suplentes	a partir de 29/05/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/editais/">https://ifrs.edu.br/restinga/editais/</a>
7. Data prevista para início do curso de 'Cuidadora de Idosos'	09/06/2025	Campus Restinga, turno da tarde
8. Data prevista para início do curso de 'Confeccionadora de Bijuterias'	09/07/2025	Campus Restinga, turno da tarde

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail [mulheres.mil@restinga.ifrs.edu.br](mailto:mulheres.mil@restinga.ifrs.edu.br).
- 7.2. O *Campus* Restinga do IFRS se reserva ao direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente da motivação.
- 7.3. Os casos omissos serão tratados pela coordenação-adjunta e supervisão do curso no âmbito do Programa Mulheres do *Campus* Restinga.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

RUDINEI MULLER  
Diretor-Geral do IFRS-*Campus* Restinga

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO**

Critério	Situação	Pontuação
Escolaridade	Ensino Fundamental incompleto	5
	Ensino Fundamental completo	4
	Ensino médio completo	2
	Graduação ou pós-graduação	0
Situação de Trabalho	Sem ocupação remunerada	5
	Trabalho informal (autônoma)	3
	Microempreendedora individual (MEI)	2
	Trabalho com carteira assinada	1
	Aposentada	1
Renda Média Mensal	Sem renda	5
	Renda de até meio salário mínimo (até R\$759,00)	3
	Renda de meio a um salário mínimo (de R\$759,01 a R\$1,518,00)	2
	Renda acima de um salário mínimo (a partir de R\$1,518,01)	0
Situação Específica*	Situação de violência doméstica	5
	Única ou principal cuidadora de filhos/enteados, pessoa idosa ou com deficiência	5
	Única ou principal fonte de renda da família	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>30</b>

\*As condições previstas neste critério podem se soma